Resolução 841
de 20.11.82
DOM 7545 de 22.12.82

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 15/09/00
REGIA
FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução N.o 18/82

Assunto: Concede permissão à Vereadora Ivone Thelo para ausentar-se do Município e do País, na forma que indica

Procedência: Mesa Diretora

Data da entrada: 29 de novembro de 1982

PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 008411982
Projeto: 00181982
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CMF

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 841/82

CONCEDE PERMISSÃO À VEREADORA IVONE MELO PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DO ESTADO, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONCEDIDA PERMISSÃO À VEREADORA IVONE MELO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 43 DA LEI Nº 9.457, DE 04.06.71, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ" PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DO PAÍS NO PRÓXIMO PERÍODO DE RECESSO DESTA CÂMARA MUNICIPAL QUE VAI DE 1º DE DEZEMBRO A 31 DE JANEIRO DE 1983.

ART. 2º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

José Barros de Alencar

JOSÉ BARROS DE ALENCAR
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/82

Concede permissão à Vereadora Ivone Melo para ausentar-se do Municipio e do Estado, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida permissão à vereadora Ivone Melo, nos termos do Parágrafo Único do Art. 43 da Lei Nº 9.457, de 04.06.71, que " Dispõe sobre a Organização dos Municípios do Ceará" para ausentar-se do Município e do País no próximo período de recesso desta Câmara Municipal que vai de 1º de dezembro a 31 de janeiro de 1.983.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1.982.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

REQUERIMENTO Nº 527 /82.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do parágrafo único do art. 43 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, vem mui respeitosamente, solicitar a V.Exª., após ouvido o Plenário, se digne de conceder-lhe licença para ausentar-se do Estado e do País.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1.982.

Ivone Melo.

Ivone Melo.

30 11 82

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 19 /82
AO REQUERIMENTO Nº 517/82

Pelo requerimento em epígrafe à Vereadora Ivone Melo solicita permissão deste Legislativo para ausentar se do Município e do País" no próximo recesso parlamentar".

A matéria é definida no Parágrafo único do art. 43 da Lei Nº 9.457, de 04.06.71, que " dispõe sobre a Organização do Município do Ceará" que diz " O Vereador não poderá ausentar-se do Município por tempo superior a trinta (30) dias, e, para o exterior por qualquer tempo, sem prévia licença da Câmara Municipal,sob pena de perda de mandato."

Pelo exposto e tendo em vista a solicitação daquele vereador contida em seu requerimento, esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, anexando, para tanto, o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de 11 de 1.982.

_____ - PRESIDENTE
_____ Vice Presidente
_____ 1º Secretário
_____ 2º Secretário.